

Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120 ESTADO DE SÃO PAULO

.LEI № 1.376 DE 13 DE MARÇO DE 1979.

OF. N.º

"QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE FAIXA DE TERRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE PARQUE ESPORTIVO-RECREATIVO."

O Dr. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Es tado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- ARTIGO 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer a doação, pura e simples, com as cláusulas de inalienabilidade e impero nhorabilidade, de uma faixa de terras com a área de dois (02) alqueires paulistas, anexa ao 1º (Primeiro) Núcleo Habitacional de Agudos JARDIM CRUZEIRO, ao CHOPP-CHOPP CLUB', de Agudos, para construção de um Parque Esportivo-Recreativo.
- ARTIGO 2º O imóvel doado pela presente lei reverterá ao patrimônio Municipal se, no prazo de O6 (seis) meses, a contar da la vratura do instrumento publico de doação, a beneficiária não der inicio à construção das instalações esportivo-recreativas programadas.
- ARTIGO 3º A descrição da faixa de terras ora doada com suas medidas e confortações constará de decreto do Executivo.
- ARTIGO 4º A donatária obriga-se a apresentar à Prefeitura o projeto das obras que pretende executar.
- ARTIGO 5º A beneficiária obriga-se ainda a ceder as suas instalações para a realização de atos cívicos, esportivos e certames esportivos regionais ou municipais de que o Município par ticipe ou supervisione, devendo a Prefeitura fazer a solicitação com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120 ESTADO DE SÃO PAULO

.LEI № 1.376 DE 13 DE MARÇO DE 1979. = Fls. 02 =

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas, se necessá rio.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 13 de março de 1979.

SON ASSAD AYUB Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.

Diretor Administrativo